## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0005376-40.2008.8.26.0566** 

Classe - Assunto Crime Falimentar - Crimes Falimentares
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Renato Paloschi Andolfato e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante os documentos que vieram aos autos (fls. 245/254) e, ainda, a manifestação do Ministério Público (fls. 256) e, por fim, considerando que foram cumpridas as condições impostas ao Sr. José Pereira de Souza, extingo a punibilidade em relação a ele, com fundamento no art. 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Transitada esta em julgado e procedidas as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 26 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA